

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

1. ENTIDADE PROMOTORA DO PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”, é uma iniciativa da IFC Skincare Portugal - Produtos Dermatológicos, Unipessoal, Lda., uma empresa com sede em Azinhaga Torre do Fato, 19 B, 1º Esq.º, 1600-299 Lisboa, Portugal, com o capital social de € 5.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508 906 385, adiante designada simplesmente por “IFC Skincare Portugal”.
- 1.2. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis na página web em <https://passatemposcantabrialabs.pt/passatempo-endocare-abril-e-maio-2025-dia-da-mae>, encontrando-se o Regulamento, também disponível para consulta, em arquivo na sede da IFC Skincare Portugal.

2. TERMOS

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à página web em referência na Cláusula 1.2.
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se às condições exigidas e descritas no mesmo. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo.
- 2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido por correio eletrónico para passatempos@cantabrialabs.pt.

3. PRÉMIOS

- 3.1. Os consumidores/participantes (qualquer pessoa singular) que adquiram 1 (um) produto ENDOCARE (da marca Cantabria Labs), podem habilitar-se a 1 de 2 Vouchers físicos para acesso a uma Experiência de Spa dos Hotéis Vila Galé para 2 (duas) pessoas. Com foco no autocuidado, com práticas que aliviam o stress, revitalizam o corpo e reconectam o utilizador à tranquilidade, integrando elementos naturais ou técnicas holísticas para disfrutar de um momento dedicado ao bem-estar integral, combinando tratamentos relaxantes (massagens, terapias corporais, uso de saunas/piscinas termais) e ambientes imersivos para promover equilíbrio físico e mental.
- 3.2. Os profissionais de farmácia (qualquer profissional de farmácia) que vendam 1 (um) produto ENDOCARE (da marca Cantabria Labs), podem habilitar-se a 1 de 2 Vouchers físicos para acesso a uma Experiência de Spa dos Hotéis Vila Galé para 2 (duas) pessoas. Com foco no autocuidado, com práticas que aliviam o stress, revitalizam o corpo e reconectam o utilizador à tranquilidade, integrando elementos naturais ou técnicas holísticas para disfrutar de um momento dedicado ao bem-estar integral, combinando tratamentos relaxantes (massagens, terapias corporais, uso de saunas/piscinas termais) e ambientes imersivos para promover equilíbrio físico e mental.
- 3.3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os participantes poderão habilitar-se a 1 (um) único prémio, em cumprimento do total de prémios (2 para consumidores/participantes e 2 para profissionais de farmácia, conforme Cláusula 3.1. e 3.2.) a distribuir, sendo que, serão premiadas

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

no total, apenas 4 participações, únicas e válidas, entre todas as participações registadas e aferidas pelo júri;

- 3.4. Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou substituídos por qualquer outro produto e/ou serviço.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar no Passatempo, **os consumidores/participantes têm de:**

- 4.1.1. Adquirir pelo menos 1 (um) produto conforme descrito na Cláusula 3.1 em qualquer farmácia ou parafarmácia aderente, em Portugal continental e ilhas, entre as 00h00 do dia 01.04.2025 e as 23h59 do dia 31.05.2025 (em hora de Portugal continental).
- 4.1.2. Ter o NIF (Número de Identificação Fiscal) registado no talão/fatura de compra do produto, que será usado para submissão no formulário de participação.
- 4.1.3. Registrar-se na página web em referência na Cláusula 1.2, usando o formulário eletrónico aí disponibilizado.
- 4.1.4. Têm de preencher todos os campos obrigatórios do formulário na página web em referência na Cláusula 1.2, sendo que, o NIF (Número de Identificação Fiscal) a registar, tem de ser obrigatoriamente o mesmo que o do talão/fatura (prova de compra) a submeter. As participações registadas, cujo NIF não coincida com o do talão/fatura submetido, não serão consideradas elegíveis. E por isso, não poderão vir a ser premiadas.
- 4.1.5. Escrever uma frase original (até 280 caracteres incluindo espaços), que inclua as palavras “**mãe**” e “**Cantabria Labs**”.
- 4.1.6. As participações registadas com as respostas consideradas pelo Júri, como as mais criativas, serão as elegíveis para premiação.
- 4.1.7. Fazer o upload do talão/fatura de compra através do formulário eletrónico disponível na página web em referência na Cláusula 1.2, onde esteja registado ou referenciado a aquisição do produto em referência na Cláusula 4.1.1, e conforme Cláusula 4.3.
- 4.1.8. Os registos têm de ser efetuados e as participações submetidas no período descrito na Cláusula 4.1.1.

4.2. Para participar no Passatempo, **os Profissionais de Farmácia têm de:**

- 4.2.1. Vender pelo menos 1 (um) produto conforme descrito na Cláusula 3.2, em qualquer farmácia ou parafarmácia aderente, em Portugal continental e ilhas, entre as 00h00 do dia 01.04.2025 e as 23h59 do dia 31.05.2025 (em hora de Portugal continental).
- 4.2.2. Obter a prova de venda (fatura) de pelo menos 1 (um) produto conforme descrito na Cláusula 3.2, a partir de qualquer farmácia ou parafarmácia aderente, em Portugal continental e ilhas, no período descrito na Cláusula 4.1.1.
- 4.2.3. A fatura tem de conter o NIF (Número de Identificação Fiscal) válido com a descrição de pelo menos 1 (um) produto (conforme Cláusula 4.2.1).
- 4.2.4. Registrar-se na página web em referência na Cláusula 1.2, usando o formulário eletrónico aí disponibilizado.

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

- 4.2.5. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário na página web em referência na Cláusula 1.2.
- 4.2.6. Escrever uma frase original (até 280 caracteres incluindo espaços), que inclua as palavras **“mãe” e “Cantabria Labs”**.
- 4.2.7. As participações registadas com as respostas consideradas pelo Júri, como as mais criativas, serão as elegíveis para premiação.
- 4.2.8. Fazer o upload da prova de venda (fatura) através do formulário eletrónico disponível na página web em referência na Cláusula 1.2, onde esteja registado ou referenciado a venda do produto em referência na Cláusula 4.2.1.
- 4.2.9. Os registos têm de ser efetuados e as participações submetidas no período descrito na Cláusula 4.2.1.
- 4.3. Cada prova de compra (fatura) que comprove a aquisição de pelo menos 1 (um) produto da marca em referência na Cláusula 3.2, durante o período indicado na Cláusula 4.2.1, confere o direito a 1 (uma) participação.
- 4.4. Cada participante poderá participar no Passatempo as vezes que entender, mas apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo, as participações submetidas na página web em referência na Cláusula 1.2 e em cumprimento da Cláusula 4.1.1 ou 4.2.1, respetivamente, sendo que, a mesma prova de compra (fatura) do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou vendidos não pode ser reutilizada para outra(s) participações deste ou de outros passatempos, nos termos dispostos do presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido devidamente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento e da política de privacidade da IFC Skincare Portugal (disponível em www.passatemposcantabrialabs.pt).
- 4.5. A participação no Passatempo é gratuita pelo que os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

- 5.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
 - 5.1.1. Sejam pessoas singulares;
 - 5.1.2. Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
 - 5.1.3. Tenham residência em território português.
 - 5.1.4. Sejam consumidores ou profissionais de farmácia
 - 5.1.5. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores do Grupo Cantabria Labs e/ou IFC Skincare Portugal e os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

6. SELEÇÃO DE PREMIADOS

- 6.1. A seleção dos premiados do Passatempo será realizada por um Júri composto por colaboradores da IFC Skincare Portugal, designados como “Júri”.
- 6.2. O Júri selecionará como premiadas do Passatempo, 4 (quatro) participações únicas e válidas, cujas frases sejam consideradas pelo Júri como as mais criativas. Sendo estas, 2 (duas) participações registadas como de consumidores e 2 (duas) participações registadas como de profissionais de farmácia. E estas, receberão cada uma, o prémio em referência na Cláusula 3.1. (para consumidores/participante) ou Cláusula 3.2 (para Profissionais de farmácia).
- 6.3. Apenas será selecionada 1 (uma) participação premiada, por participante/premiado(a) mesmo que sejam registadas várias participações (pelo mesmo participante), com frases diferentes.
- 6.4. Para além das participações referidas na Cláusula 6.2, serão selecionadas adicionalmente 2 (duas) participações suplentes, às quais se recorrerá apenas caso algum dos premiados desrespeite alguma das condições do presente Regulamento, recuse o respetivo prémio ou não reclame o mesmo conforme Cláusula 7.3.
- 6.5. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.

7. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

- 7.1. A lista dos premiados e respetivas frases correspondentes às participações premiadas, será divulgada na página web em referência na Cláusula 1.2, a partir de 10.06.2025.
- 7.2. Os premiados serão ainda notificados por e-mail, através do endereço por eles registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), por representante da IFC Skincare Portugal, a partir de dia 10.06.2025 e terão de responder ao mesmo até ao dia 30.06.2025, que desejam receber o seu prémio, conforme instruções no e-mail. Sendo que, o(a) participante é responsável por verificar a sua caixa de email, e respetivas pastas de emails, nomeadamente a pasta de *Spam*, por forma a confirmar a receção do respetivo email e responder às comunicações da Globalbox, Lda. (entidade representante da IFC Skincare Portugal para efeitos de gestão do Passatempo online e da logística de entrega de prémios), até à data indicada no email. Caso contrário, a participação não poderá ser considerada premiada.
- 7.3. Caso qualquer um dos premiados recuse expressamente o Prémio, ser-lhe-á enviado um email para o endereço por ele registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), a confirmar a recusa.

8. ENTREGA DE PRÉMIOS

- 8.1. O prémio será enviado até ao final do mês de julho de 2025, para a morada registada (aquando do registo da participação na página web do respetivo Passatempo), a todos os premiados ou seus substitutos (consoante o caso), pela IFC Skincare Portugal ou sua representante.
- 8.2. Para confirmação e/ou agendamento da entrega do prémio, o(a) premiado(a) será contactado(a) por telefone. Sendo que, após o limite de 5 tentativas de contacto telefónico para combinar a entrega do prémio, o(a) premiado(a) perde o direito ao mesmo;

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. A IFC Skincare Portugal é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes, disponibilizados aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo. Os dados serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo (inclusivamente: comunicação de premiados e atribuição dos prémios) e para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de proteção de dados em vigor e mediante o seu consentimento prévio e expresso. Poderá retirar o seu consentimento a todo o tempo, através dos meios referidos na Cláusula 9.6. abaixo, o que não invalidará o tratamento de dados efetuado até esse momento.
- 9.2. É obrigatório fornecer os dados, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os participantes garantem que os dados pessoais indicados, são exatos e verdadeiros, autorizando que a IFC Skincare Portugal que verifique a veracidade dos mesmos.
- 9.3. A gestão do presente Passatempo pode implicar que os dados pessoais sejam transmitidos a outras afiliadas do Grupo Cantabria Labs Portugal sob direção da IFC Skincare Portugal. A IFC Skincare Portugal é a entidade responsável pela gestão dos dados pessoais utilizados conjuntamente. Adicionalmente, os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela IFC Skincare Portugal para a prestação de serviços no âmbito do Passatempo, inclusivamente para sua gestão ou gestão da página web, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.
- 9.4. O uso e transmissão dos dados pessoais conforme previsto no presente Regulamento poderá envolver a transferência dos dados para jurisdições localizadas fora do país de residência dos Participantes, incluindo Espanha, as quais poderão ter regras de proteção de dados diferentes das vigentes no país de Participação e/ou registos inicial dos dados. Estão implementadas medidas contratuais, bem como outras medidas, apropriadas à proteção dos dados pessoais quando estes são transferidos.
- A Comissão Europeia reconhece que determinados países que não fazem parte do Espaço Económico Europeu (EEE) oferecem um nível adequado de proteção de dados, equiparável às normas do EEE (a lista completa destes países encontra-se disponível em https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/data-transfers-outside-eu/adequacy-protection-personal-data-non-eu-countries_en).
- Para transferências entre países do EEE e países que a Comissão Europeia não considere adequados, estão implementadas medidas adequadas, que incluem assegurar que o destinatário está vinculado por Cláusulas Contratuais-Tipo da UE, Certificação de Proteção de Privacidade entre a UE e os EUA ou um código de conduta aprovado pela UE ou certificação, para proteger os dados pessoais. Os Participantes poderão obter uma cópia destas medidas mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da IFC Skincare Portugal para o seu país ou região, se aplicável, através do seguinte endereço: apoioaocliente@cantabrialabs.pt.
- 9.5. A IFC Skincare Portugal conservará os dados pessoais para o seu tratamento ou durante o prazo necessário ou permitido em função dos fins para os quais foram recolhidos, ou até que o consentimento seja pedido para ser retirado diretamente pelo participante. Os critérios para a determinação do prazo de conservação incluem: (i) o tempo necessário para gestão do Passatempo (ii) a necessidade da conservação para o cumprimento de obrigação legal a que a IFC

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

Skincare Portugal esteja sujeita, e (iii) se a conservação é aconselhável à luz da posição jurídica da IFC Skincare Portugal (por exemplo, em relação a prazos de prescrição, contencioso ou investigações regulamentares).

- 9.6. Os Participantes poderão a qualquer altura, retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, exercer o seu direito de aceder aos dados pessoais que a IFC Skincare Portugal recolhe sobre os mesmos, bem como os direitos de retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição ao tratamento de tais dados, sendo que, se o pedido for para retirar o consentimento para tratamento de dados pessoais, durante o período ativo da ação/passatempo (até finalização da entrega do prémio), a sua participação no passatempo ficará anulada/cancelada, impossibilitando a entrega do prémio, no caso da participação ter sido premiada.
- 9.7. Em caso de alguma dúvida sobre a política de privacidade da IFC Skincare Portugal, nomeadamente como esta determina o uso do interesse legítimo como base legal para o tratamento de dados pessoais, os Participantes poderão contactar o Encarregado de Proteção de Dados responsável pelo seu país ou região, se aplicável, através do seguinte endereço: apoioaocliente@cantabrialabs.pt. Podendo apresentar uma reclamação junto de uma autoridade de controlo competente no seu país ou região. Poderão encontrar informações de contacto das autoridades de controlo no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/newsroom/article29/item-detail.cfm?item_id=612080.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

- 10.1. A IFC Skincare Portugal reserva-se o direito de excluir do Passatempo e de Passatempos futuros, sem aviso prévio, todas as participações e/ou os participantes que:
 - 10.1.1. Tentem violar, adulterar e/ou burlar as regras descritas neste regulamento, bem como em caso de conduta considerada inadequada, antiética, fraudulenta ou ilegal não cumpram os termos do presente Regulamento
 - 10.1.2. Utilizem meios ilegais ou fraudulentos para participar
 - 10.1.3. Utilizem dados falsos, imprecisos ou incompletos, nomeadamente, a criação de nomes, moradas, endereços eletrónicos (email), números de telefone, número de contribuinte (NIF), ou quaisquer outros dados exigidos em formulário eletrónico, e que venham a ser registados e/ou identificados como fictícios.
 - 10.1.4. Utilizem identidades falsas, múltiplos registos de participação, com nomes diferentes, sendo a mesma pessoa ou participante
 - 10.1.5. Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento)
 - 10.1.6. Submetam talões/faturas (provas de compra) de compra ilegíveis
 - 10.1.7. Submetam talões/faturas (provas de compra) de compra com o número de contribuinte (NIF) diferente do registado em formulário eletrónico para registo de participação.
 - 10.1.8. Registem dados de menores de idade sem autorização dos pais ou responsáveis;

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

- 10.1.9. Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;
- 10.1.10. Coloquem/publiquem comentários em sites e/ou redes sociais, ou em qualquer outro meio de media, que sejam considerados ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou que violem os direitos de terceiros;
- 10.1.11. Compartilhem conteúdo impróprio, inadequado ou que violem as leis, normas ou regulamentos aplicáveis
- 10.1.12. Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde;
- 10.2. A exclusão de participação no passatempo implica:
 - 10.2.1. A impossibilidade de voltar a participar em qualquer passatempo da IFC Skincare Portugal e de participação em futuros passatempos.
 - 10.2.2. A perda do direito ao(s) prémio(s)
- 10.3. A IFC Skincare Portugal reserva-se o direito excluir e tomar todas as medidas legais necessárias contra os participantes que violem as regras do passatempo ou que lesem de alguma forma os participantes, a IFC Skincare Portugal, ou alguma das entidades terceiras envolvidas, seja por qualquer tentativa de alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página www.passatemposcantabrialabs.pt e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”).

11. RESPONSABILIDADE

A IFC Skincare Portugal, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade:

- 11.1. Por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:
- 11.2. Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do Prémio;
- 11.3. Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos Prémios atribuídos;
- 11.4. Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;
- 11.5. Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;

Passatempo – “Endocare abril e maio 2025 – Dia da Mãe”

- 11.6. Impossibilidade de contacto com os premiados, sejam os inicialmente selecionados ou os suplentes, devido a dados incorretos indicados pelos mesmos no formulário eletrónico para registo;
- 11.7. Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os premiados e as diferentes entidades após a receção do prémio pelo vencedor;
- 11.8. Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

12. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

- 12.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a IFC Skincare Portugal reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 12.2. A IFC Skincare Portugal reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 13.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
- 13.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.
- 13.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, a IFC Skincare Portugal e os participantes poderão apresentar previamente, qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, recorrer à mediação para a resolução desses litígios.